

ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELCO.

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 022/2025 – SELCO.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2025 – SMAD.**

Às dez horas do dia quinze do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, na SECRETARIA MUNICIPAL de LICITAÇÃO e CONTRATOS – SELCO, da PREFEITURA MUNICIPAL de BONFIM do ESTADO de RORAIMA, sito à Rua João Lopes Magalhães, Nº 185, Centro, reuniram a Senhora Agente de Contratação/Pregoeira e Equipe de Apoio designados designada pelo Decreto Nº 325/2025, de 14 de outubro de 2025, para a recepção dos envelopes contendo as Propostas de Preços e Documentação de Habilitação da Licitação na Modalidade Pregão Presencial - SRP Nº 022/2025-SELCO. A presente licitação tem como objeto: **O Registro de Preços – SRP, para eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços de sanitização e desinfecção de ambientes de todos os prédios pertencentes e utilizados pela Administração Municipal da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.**

A realização do certame segue o estabelecido conforme Atos Normativos Lei Nº 14.133/2021, Decreto Nº 073/2024 e Edital e seus anexos.

Iniciados os trabalhos, apesar de ampla publicidade, fizeram a retirada do Edital, as empresas:

ALFAMALTDA.  
SONNE.AMAZONIA.  
ITAMAR C. DA SILVA – ME.  
J. CASTRO EDA LTDA.  
MAX OLIVEIRA.  
TEPEQUEM BATISTA.

As 08:10hs, foi declarada aberta a sessão pela Pregoeira Oficial da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos - SELCO, momento em que foi esclarecido aos participantes os procedimentos e seus aspectos legais, que nortearão a sessão. Sendo esclarecido que por forma do art. 5º, art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, a sessão pública será gravada em áudio e vídeo, sendo a gravação juntada aos autos do processo administrativo depois de seu encerramento.

Dando prosseguimento, deu-se início a análise dos documentos apresentados para credenciamento, os quais foram analisados e vistos pela comissão e representantes, onde foi constatado que a empresa ITAMAR C. DA SILVA – ME, não apresentou credenciamento conforme exigência do edital, sendo assim a mesma não foi credenciada para as próximas fases.

**PARTICIPANTES:**

<b>NOME DA EMPRESA/REPRESENTANTE:</b>	<b>CPF/CNPJ:</b>	<b>ME/EPP.</b>
PREMYER BOA VISTA LTDA. Representante: MAXNEY DIAS DE OLIVEIRA	84.031.970/0001-44 511.584.262-91	ME.
ITAMAR C. DA SILVA - ME Representante: SEM REPRESENTANTE	03.397.088/0001-15	ME.

Prosseguindo, a Sra. Pregoeira anuncia que a empresa ITAMAR C. DA SILVA - ME, CNPJ: 03.397.088/0001-15, APRESENTOU os envelopes de PROPOSTA de PREÇOS e o ENVELOPE de DOCUMENTAÇÃO, e que os envelopes foram acolhidos e farão parte dos autos e serão devidamente analisados nas fases seguintes do certame para participação da escolha de melhor proposta e análise de documentação de habilitação. Em ato contínuo deu-se início ao ato de abertura dos envelopes de propostas de preços, com exame iniciais da apresentação das propostas e os valores registrados conforme abaixo:

**LOTE ÚNICO.**

<b>Nº De ordem</b>	<b>LICITANTES:</b>	<b>VALOR ESTIMADO R\$:</b>	<b>VALOR INICIAL R\$:</b>
01	PREMYER BOA VISTA LTDA. CNPJ: 84.031.970/0001-44	R\$ 783.413,64	R\$ 783.413,64
02	ITAMAR C. DA SILVA - ME. CNPJ: 03.397.088/0001-15	R\$ 783.413,64	R\$ 769.283,93

ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELCO.



Prosseguindo com os trabalhos, após procedimento de análise, **FOI** constatada que a proposta apresentada pela empresa ITAMAR C. DA SILVA – ME, CNPJ: 03.397.088/0001-15, **NÃO ATENDEU** as exigências do edital de convocação, em atendimento ao item 5.1., subitem e” e f”, assim a Senhora Pregoeira comunica que a proposta **não foi classificada**.

Devido restar apenas uma empresa classificada segue direto para fase de negociação. Assim, negociou-se diretamente com proponente a redução dos valores apresentados para o Lote I - Único. Obtendo êxito, registra-se o valor negociado conforme abaixo:

**LOTE ÚNICO.**

Nº De ordem	LICITANTES:	VALOR ESTIMADO R\$:	VALOR NECIOADO R\$:
01	PREMYER BOA VISTA LTDA. CNPJ: 84.031.970/0001-44	R\$ 783.413,64	R\$ 781.843,66

Feito isso, com o termino do credenciamento, classificação e negociação do Lote I - Único, deu-se início a abertura do envelope da documentação, para análise da documentação de habilitação da empresa **PREMYER BOA VISTA LTDA, CNPJ: 84.031.970/0001-44, vencedora** do Lote I – Único, melhor colocada na fase de menor preço.

Sendo os documentos vistados pelo preposto da empresa, pela Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio, e após realização de vistoria e análise foi certificado que os documentos apresentados pela empresa atenderam na integra as exigências do edital, sendo declarada pela Senhora Pregoeira, **HABILITADA**.

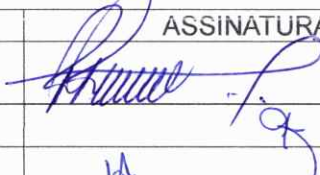
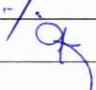

Assim, conforme determina o artigo 165, § 1º, inciso I, da Lei Nº 14.133/2021, foi perguntado ao licitante presente quanto ao interesse em manifesto de intenção recursal, sendo que dela **não fez uso**.

Com o término das fases credenciamento, classificação, habilitação, recursal e adjudicação referente ao **Lote I - Único**, o ato de **HOMOLOGAÇÃO** fica condicionado a apresentação da proposta reformulada no prazo previsto no edital

Nada mais havendo a ser consignada em Ata, a sessão foi encerrada às 11hs50min e que após lida e achada conforme, vai assinada e aprovada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e representantes presentes

Bonfim/RR, em 15 de outubro de 2025.

**OMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:**

EQUIPE:	ASSINATURA:
ROSICLEIDE RODRIGUES – PREGOEIRA.	
ÂNGELA AZEVEDO DA SILVA - EQUIPE DE APOIO.	
VIANNA JOANA ALFREDO – EQUIPE DE APOIO.	

**LICITANTES:**

NOME DA EMPRESA/REPRESENTANTE:	ASSINATURA:
PREMYER BOA VISTA LTDA. Representante: Maxney Dias de Oliveira.	